



**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI Nº 1.841 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.**

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional  
Suplementar ao orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do Anexo II, para atendimento às exigências do Processo nº 001259/14.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro na fonte 01, conforme demonstrado no Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE  
DO RIO PRETO**, em 28 de fevereiro de 2014.

**JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES**  
Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município

**Ângela Maria Faraco**  
Secretária Municipal de Fazenda



ANEXO I

QUADRO B

*BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2013*

Conta Vinculada: Recursos Gerais – Fonte 01

<b>ATIVO</b>		<b>PASSIVO</b>	
<b>Financeiro</b>		<b>Financeiro</b>	
Disponibilidades:	R\$ 6.206.257,42	Obrigações:	R\$ 2.076.689,33
		Superávit:	R\$ 4.129.568,09
<b>Total:</b>	<b>R\$ 6.206.257,42</b>	<b>Total:</b>	<b>R\$ 6.206.257,42</b>



ANEXO II

ANEXO A LEI Nº 1.841 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria Municipal de Fazenda</i>		
2003.041220202.014	3.3.90.93-01	450.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>450.000,00</b>